

LEI Nº. 626/2009, de 16 de Junho de 2009.

Dispõe sobre o Reajuste da Contribuição Financeira à Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, Alteração de Dispositivos da Lei nº. 010/97 e Posteriores Alterações, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 3º da Lei nº.010, de 7 de Janeiro de 1997, passa a vigorar com nova redação, conforme segue:

.....
“Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente para a Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, por tempo indeterminado, no valor mensal de até R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).”

Parágrafo único. O valor fixado no *caput* deste artigo poderá ser reajustado, anualmente, no mês de janeiro de cada ano, mediante Decreto, em percentual não superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.”

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 599 de 04 de Julho de 2008.

Saltinho - SC, 16 de Junho de 2009.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos